



**DECRETO NÚMERO 6014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

**“Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal Regina Célia Fonseca Batista, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.”**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.573/08, em especial a Portaria nº 032, de 22 de setembro de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls 59, publicada em 27 e 28 de setembro de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1870, página 06, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, da CF/88 e artigo 3º da EC nº 41/05, com proventos integrais, a servidora pública municipal **Regina Célia Fonseca Batista**, portadora da cédula de identidade – RG nº 14.320.160-8 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de “**Assistente Administrativo**”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 08 de Outubro de 2014.

  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

  
**JAIME COELHO LULA**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.  
CRH/CEG/epgp.